

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 052/2026

Processo nº 866/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a Contratação de empresa jurídica especializada no fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 12 de março de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 06/03/2026 até as 08h do dia 12/03/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 11/03/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 12/03/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 05 de março de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa jurídica especializada no fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



2. Justificativa

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos necessários à reforma das instalações do prédio público localizado na Rua José Weisschon, nº 220, Centro, no Município de Salto/SP, destinado à futura instalação da unidade do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Ação Social e Cidadania. A reforma completa da parte elétrica e da infraestrutura de rede do prédio justifica-se pela necessidade de adequar suas instalações às normas técnicas vigentes, garantindo condições adequadas de segurança, funcionalidade e eficiência, especialmente diante da iminente implantação de um novo setor da Administração Pública no local. Por se tratar de uma edificação antiga, sua infraestrutura elétrica e lógica apresenta desgaste natural, ausência de modernização e incompatibilidade com as atuais demandas de consumo de energia, transmissão de dados e utilização de equipamentos eletrônicos e sistemas informatizados. A inexistência de intervenção imediata poderia acarretar riscos de curto-circuito, sobrecarga elétrica, falhas de comunicação, instabilidade de rede e até incêndios, comprometendo a integridade do patrimônio público, a segurança dos servidores e dos usuários, bem como a continuidade dos serviços socioassistenciais a serem prestados. Ademais, a implantação de uma rede lógica estruturada, com materiais eletrônicos adequados é indispensável para assegurar o correto funcionamento dos sistemas de informação, acesso à internet, comunicação interna, atendimento ao público, registro de dados e integração com os sistemas oficiais da Administração Pública. A reforma e modernização das instalações elétricas e da rede também visam garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos, promovendo melhor aproveitamento do prédio público já existente e observando o princípio da economicidade, uma vez que evita despesas com locação ou construção de novos imóveis. Ressalta-se que a execução da mão de obra será realizada por equipe própria da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, motivo pelo qual a contratação restringe-se exclusivamente ao fornecimento dos materiais elétricos e eletrônicos especificados no Termo de Referência. Tal medida permite a otimização dos recursos públicos, o aproveitamento da capacidade técnica e operacional do Município e a garantia de padronização, qualidade e compatibilidade dos materiais empregados, assegurando condições técnicas, de segurança e de funcionalidade adequadas ao novo setor a ser implantado.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Rack de Parede Fechado	03	Unidade	R\$ 561,02	R\$ 1.683,06

2	Switch 24 Portas	03	Unidade	R\$ 1.210,19	R\$ 3.630,57
3	Switich 8 portas	30	Unidade	R\$ 188,92	R\$ 5.667,60
4	Roteador Wi-Fi padrão 802.11ac (Wi-Fi 5)	03	Unidade	R\$ 338,06	R\$ 1.014,18
5	Adaptador USB Wi-Fi Dual Band	10	Unidade	R\$ 160,59	R\$ 1.605,90
6	PDU (Power Distribution Unit)	03	Unidade	R\$ 132,74	R\$ 398,22
7	Organizador de cabos horizontal	03	Unidade	R\$ 48,47	R\$ 145,41
8	Conjunto Parafusos para montagem de equipamentos	50	Peça	R\$ 3,72	R\$ 186,00
9	Perfilado de Aço 38x38x3M	20	Unidade	R\$ 121,67	R\$ 2.433,40
10	Mão francesa para eletrocalha 100MM	20	Peça	R\$ 61,33	R\$ 1.226,60

4. Detalhamento dos itens

- **Item 01: Rack de Parede** Fechado Altura 4U (Aprox. 180mm úteis Largura padrão 19" (Padrão EIA-310-D)
- **Item 02: Switch 24 Portas** 24 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet). Suporte a auto-negociação de velocidade e auto MDI/MDIX. LEDs indicadores por porta para status de link/atividade/velocidade. Capacidade de comutação mínima de 48 Gbps. Suporte a VLAN. Gerenciamento via interface web para configuração básica. Suporte a QoS básico para priorização de tráfego. Fonte interna, alimentação automática 100–240 V AC. Padrão rack 19", com kit para instalação.
- **Item 03: Switichs 8** portas RJ-45 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet). Auto-negociação de velocidade e auto-MDI/MDIX em todas as portas. LEDs indicadores por porta para status de link/atividade/velocidade. Capacidade de comutação adequada para tráfego Gigabit. Fonte interna, alimentação automática 100-240 V AC.

- **Item 04: Roteador Wi-Fi** padrão 802.11ac (Wi-Fi 5), com velocidade de até 400 Mbps na banda 2.4 GHz e até 867 Mbps na banda 5 GHz, operando em tecnologia dual band. Equipado com 4 antenas externas de alto ganho e 1 antena interna, proporcionando maior alcance e estabilidade de sinal. Possuir 4 portas Gigabit Ethernet LAN (10/100/1000 Mbps) e 1 porta Gigabit Ethernet WAN, garantindo conexões cabeadas de alta velocidade. Contar com processador dedicado para melhor desempenho. Suportar modos de operação Roteador e Access Point. Dispor de recursos de segurança como criptografia WPA/WPA2, firewall SPI, controle de acesso, controle parental e rede para visitantes (Guest Network). Incluir tecnologias MU-MIMO, Beamforming, QoS para priorização de tráfego e suporte a IPv6. 03 Unidade Configuração via interface web. Alimentação bivolt (100-240V) com saída 12V/1A. Dimensões aproximadas de 230 x 144 x 35 mm. Certificações compatíveis com padrões internacionais (CE, FCC, RoHS).
- **Item 05: Adaptador USB Wi-Fi Dual Band** Padrões de rede: IEEE 802.11a/b/g/n/ac (Wi-Fi 5) Frequências: 2,4 GHz e 5 GHz Velocidade máxima:
 - Até 200 Mbps em 2,4 GHz
 - Até 433 Mbps em 5 GHz
 - Velocidade combinada AC600 (ou superior)Interface: USB 2.0 ou USB 3.0 Antenas: internas ou externas Segurança: WPA, WPA2-PSK Tecnologias adicionais: suporte a MU-MIMO, Beamforming e roaming rápido Compatibilidade de sistemas: Windows 7/8/10/11, macOS, Linux.
- **Item 06: PDU (Power Distribution Unit)** 1U, fixação frontal no padrão 19" Mínimo de 5 tomadas no padrão brasileiro NBR 14136.
- **Item 07: Organizador de cabos horizontal** 1U, 19", com tampa frontal removível Mínimo 5 anéis internos para passagem de cabos.
- **Item 08: Conjunto Parafusos para montagem de equipamentos.** Padrão M6 (parafuso + arruela + porca gaiola).
- **Item 09: Perfilado de Aço 38x38x3M**
- **Item 10: Mão francesa para eletrocalha 100MM**

5. Obrigações da Contratada

- Os materiais serão recebidos e verificado quanto à conformidade com as especificações estabelecidas neste termo de referência. Qualquer item que não atenda a essas especificações será rejeitado;
- A contratada deve garantir a qualidade dos materiais fornecidos. Isso inclui a substituição ou reparo por defeito de fabricação ou por não atender aos padrões de qualidade;
- A contratada é responsável por quaisquer danos causados durante o transporte ou armazenamento dos materiais, até o momento da entrega à contratante;
- A contratada deve manter o contratante informado sobre o status da entrega, incluindo qualquer atraso previsto, mudança nas especificações ou outras questões relevantes;

- A contratada é responsável por garantir o atendimento aos padrões de segurança e regulamentações relevantes.
- Deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente apenas dos materiais efetivamente entregues;
- O transporte e a descarga dos materiais no local designado, ocorrerá por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
- Os materiais devem ser embalados de forma adequada para garantir sua integridade durante o transporte e manuseio, seguindo as melhores práticas de embalagem para o tipo de material fornecido.

6. Local de entrega

O material deverá ser entregue na Secretaria de Ação Social, localizado na Prefeitura da Estância Turística de Salto: Avenida Tranquillo Gianinni, 861 - Distrito Industrial Santos Dumont – Paço Municipal - CEP: 13329-600 - Salto/SP.

7. Prazo de entrega ou execução

O prazo previsto para entrega do material contratado será de até 10 (dez) dias úteis do recebimento do Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.

8. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

9. Unidade Solicitante

Secretaria de Ação Social e Cidadania

10. Dotação Orçamentária

Ficha: 867 - 02.11.02.449052.08.244.0008.2.033.95.5000031

Ficha: 865 - 02.11.02.339030.08.244.0008.2.033.95.5000031

11. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Vanessa Diniz - Coor Núcleo Licitações e Contratações

E-mail: vanessadiniz.sasc@salto.sp.gov.br

Taynara Danielle Oliveira dos Santos - Auxiliar Administrativo

E-mail: taynarasantos.sasc@salto.sp.gov.br



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

5

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



12. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

6

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Claudia Cardoso Barichello Rodrigues
Secretaria de Ação Social e Cidadania



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

7

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

